

135

PROJETO DE LEI Nº. /2023

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, 27/06/2023



1º Secretário

LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETA:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DA
FORÇA JOVEM UNIVERSAL - FJU, NO
ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Força Jovem Universal, a ser promovido no terceiro domingo do mês de setembro.

Parágrafo único. O Dia Estadual da Força Jovem Universal integrará o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 26 de junho de 2023.



Gessivaldo Isaias

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei busca instituir o Dia Estadual do Grupo Força Jovem Universal, a ser comemorado anualmente, no terceiro domingo do mês de setembro, considerando a intensa contribuição social promovida por sua atuação no Estado do Piauí.

A Força Jovem Universal, também conhecida como FJU, foi criada em 1977, por iniciativa da Igreja Universal do Reino de Deus, com o objetivo de alcançar o público jovem por meio de ações sociais que promovem a conscientização e a prevenção contra as drogas e o suicídio, a prática de esportes, cursos e workshops, atividades culturais e de lazer para inclusão e ressocialização, teatro,



cinema, música, dança e eventos que impactam positivamente milhares de vidas, mudando e restaurando histórias e famílias inteiras em mais de cem países, e igualmente na juventude do Estado do Piauí.

Em setembro, o grupo realiza um importante evento denominado “MEGA HELP” que busca ajudar jovens com palestras e dinâmicas que abordam temas como ansiedade, depressão, automutilação, traumas, complexos e bullying.

Assim sendo, estendo a presente proposição aos Nobres Pares desta Colenda Casa para apreciação, contando com a vossa aprovação.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 26 de junho de 2023.



Gessivaldo Isaias

Deputado Estadual